

PROJETO DE LEI Nº 261-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a aditar o termo repassar auxílio financeiro à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública que refere-se a Lei 10.114/2016.

O, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o convênio 076 de 04/16 referente a Lei nº 10.114 de 25/04/2006 que autoriza repassar auxílio financeiro à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento na cidade de Lajeado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 dezembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº261 -04/2016

Lajeado, 05 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o aditamento em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública, autorizado pela Lei Municipal nº 10.114 de 25/04/2016.

O valor a ser acrescido destina-se a alteração de preço da instalação das câmeras de monitoramento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.